



Informamos que, no próximo dia 26 de fevereiro de 2026 (quinta-feira), a Secretaria Municipal de Saúde estará realizando a prestação de contas do 3º quadrimestre de 2025, na Câmara Municipal.



**PODER EXECUTIVO**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA
Prefeito

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE: Shirlei das Graças Soares
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001

PROCURADORIA GERAL: Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm@valenca.rj.gov.br Ramal: 3034

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ: Jeam Carlos Pereira da Silva
Ramal: 3060

SANTA ISABEL: Irma Pereira Farias
Ramal: 3059

PENTAGNA: Adilson dos Santos
Ramal: 3057

PARAPEÚNA: Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza
Ramal: 3058

CONSERVATÓRIA: Joffer de Aguiar Rios
Ramal: 3056

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE: Gustavo Schirm
Telefone: 156 - Ramal 3183
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 - Centro - Valença/RJ

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO: Juarez de Souza Gomes
Telefone: -
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoprevivalenca@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE: Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado

UFIVA - R\$ 116,00

de acordo com o Decreto 230 de 10/11/2025 publicado no Boletim Oficial edição 2.009 de 19/11/2025, pág. 13.

UFIR/RJ - R\$ 4.960,4

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 849/2025 de 23/12/2025 publicada no D.O.E. de 26.12.2025, pág. 15.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Te.: 24 3524-0050

• **GOVERNO:** Severino Ananias Dias Filho
segov@valenca.rj.gov.br Ramal 3005 / 3007

• **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032

• **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
smppg@valenca.rj.gov.br Ramal 3009

• **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
smf@valenca.rj.gov.br Ramal 3022

• **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
smopu@valenca.rj.gov.br Ramal 3029

• **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040

• **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:** Haroldo Cruz Filho
smdeics@valenca.rj.gov.br Ramal: 3163

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

• **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
sme@valenca.rj.gov.br Ramal 3108

• **ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL:**
Bernardo Souza Machado
R. Comendador Araújo Leite, nº 373, Centro
smaees@valenca.rj.gov.br Ramal 3167

• **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
smct@valenca.rj.gov.br Ramal 3152

• **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smapp@valenca.rj.gov.br Ramal 3154

• **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smssp@valenca.rj.gov.br Ramal 3159

• **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)
R. Dom André Arcoverde, 228 - Centro
smma@valenca.rj.gov.br Ramal 3156

• **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**
Paulo Victor Guimarães Ferreira
R. 27 de Novembro, 1100, casa 6, João Dias
smop@valenca.rj.gov.br Ramal 3183





ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contrato do Proc 8090/2025.- Processo Seletivo Simplificado nº002/SMAS/2025.

Termo: 009/2026

Cargo: Auxiliar de Cuidador

Contratada: Vanessa da Silva Hilario

A partir de 25/02/2026.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2025 (Termo nº 001/2026)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: CONSTRUTORA RJL2 LTDA.

Processo Primitivo nº: 4747/2025

Concorrência Pública Eletrônica nº: 90002/2025

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 41,98% (quarenta e um vírgula noventa e oito por cento) do valor do contrato 093/2025 referente a Concorrência Pública Eletrônica 90002/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO Nº: 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2180/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE VALENÇA - RJ E CEM - CENTRO DE EXAMES MEDICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO EDITAL E/OU TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: O VALOR MENSAL E TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO FICAM CONDICIONADOS À EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA CONTRATADA, SENDO O PAGAMENTO DEVIDO EXCLUSIVAMENTE EM RAZÃO DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO SISTEMA SISREG, RELATIVOS AOS PACIENTES CONFIRMADOS.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO Nº: 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2180/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE VALENÇA - RJ E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D ANDRÉ ARCOVERDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO EDITAL E/OU TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: O VALOR MENSAL E TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO FICAM CONDICIONADOS À EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA CONTRATADA, SENDO O PAGAMENTO DEVIDO EXCLUSIVAMENTE EM RAZÃO DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO SISTEMA SISREG, RELATIVOS AOS PACIENTES CONFIRMADOS.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO Nº: 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2180/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE VALENÇA - RJ E LEONARDO NOVAES CARDIOLOGIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO EDITAL E/OU TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: O VALOR MENSAL E TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO FICAM CONDICIONADOS À EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA CONTRATADA, SENDO O PAGAMENTO DEVIDO EXCLUSIVAMENTE EM RAZÃO DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO SISTEMA SISREG, RELATIVOS AOS PACIENTES CONFIRMADOS.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO Nº: 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2180/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE VALENÇA - RJ E POLICLÍNICA BARRENSE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO EDITAL E/OU TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: O VALOR MENSAL E TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO FICAM CONDICIONADOS À EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA CONTRATADA, SENDO O PAGAMENTO DEVIDO EXCLUSIVAMENTE EM RAZÃO DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO SISTEMA SISREG, RELATIVOS AOS PACIENTES CONFIRMADOS.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO Nº: 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2180/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE VALENÇA - RJ E CLÍNICA DE SAÚDE VITALLE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO EDITAL E/OU TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: O VALOR MENSAL E TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO FICAM CONDICIONADOS À EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA CONTRATADA, SENDO O PAGAMENTO DEVIDO EXCLUSIVAMENTE EM RAZÃO DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO SISTEMA SISREG, RELATIVOS AOS PACIENTES CONFIRMADOS.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2026

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL****TERMO Nº:** 010/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 2180/2025**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE VALENÇA – RJ E INSTITUTO ACAD NODS QUALY CARE LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO EDITAL E/OU TERMO DE REFERÊNCIA.**VALOR:** O VALOR MENSAL E TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO FICAM CONDICIONADOS À EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA CONTRATADA, SENDO O PAGAMENTO DEVIDO EXCLUSIVAMENTE EM RAZÃO DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO SISTEMA SISREG, RELATIVOS AOS PACIENTES CONFIRMADOS.**VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.**DATA:** 26 DE JANEIRO DE 2026**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA****TERMO Nº:** 023/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** VLC-020508/000156/2026**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE VALENÇA – RJ E LRV SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**OBJETO:** OPRESENTETERMOTEMPOROBJETOORECONHECIMENTO FORMAL DA DÍVIDA CONTRAÍDA PELO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DOMICILIAR (HOME CARE) PELO CREDOR, EM FAVOR DA PACIENTE JUDICIAL MARIA ALICE LASNAU ANTONIO, DEVIDAMENTE COMPROVADOS MEDIANTE NOTAS FISCAIS EMITIDAS E DE ATESTO FORMAL DOS FISCAIS DO CONTRATO QUANTO AO EFETIVO E REGULAR CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES.**VALOR:** R\$ 22.864,20 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)**COMPETÊNCIA:** REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE DEZEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2025 – DATA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.**DATA:** 23 DE FEVEREIRO DE 2026**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA****TERMO Nº:** 022/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** VLC-020508/001162/2025**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE VALENÇA – RJ E INTEGRAL CARE LTDA**OBJETO:** OPRESENTETERMOTEMPOROBJETOORECONHECIMENTO FORMAL DA DÍVIDA CONTRAÍDA PELO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DOMICILIAR (HOME CARE) PELO CREDOR, EM FAVOR DA PACIENTE JUDICIAL MARIA APARECIDA ESTEVES DA SILVA CUNHA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS MEDIANTE NOTAS FISCAIS EMITIDAS E DE ATESTO FORMAL DOS FISCAIS DO CONTRATO QUANTO AO EFETIVO E REGULAR CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES.**VALOR:** R\$ 26.241,50 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**COMPETÊNCIA:** REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE OUTUBRO A 31 DE OUTUBRO DE 2025 – DATA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.**DATA:** 23 DE FEVEREIRO DE 2026**EXTRATO DE TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA****Processo Administrativo SEI nº VLC-020503/004569/2025**

O MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.076.130/0001-90, representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Wallace Serafim Pavão, reconhece dívida em favor da empresa DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.077.663/0001-81, no valor total de R\$ 92.561,01 (noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e um centavo), referente aos serviços de locação e manutenção de relógios eletrônicos de ponto (com leitor facial) prestados no período de 01/12/2025 a 28/02/2026, devidamente atestados pelos fiscais do contrato.

O pagamento integral deverá ser realizado até 16 de março de 2025, observada a classificação orçamentária prevista na LOA/2026.

Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2026.

Signatários:

Wallace Serafim Pavão – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Veridiana Cristina Paulino – Representante Legal da empresa credora.

Valença/RJ, 25 de fevereiro de 2026.

ERRATA

Errata para corrigir o Valor presente no Extrato de Publicação publicado no Boletim Oficial- Edição nº 2048, de 12 de fevereiro de 2026, página 03. ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 247.313,04 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E QUATRO CENTAVOS) **LEIA-SE: VALOR: R\$ 409.870,90 (QUATROCENTOS E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**

Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO DE
CONTRATO****TERMO:** 015/SME/2026**PROCESSO:** 8842/2025**PARTES:** MUNICIPIO DE VALENÇA REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES AGROPECUÁRIOS DE VALENÇA-RJ (CONTRATADA)**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 127/2025, A PARTIR DE 31 DE JANEIRO DE 2026, CUJA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS) DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VERBA FNDE/PNAE, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, A QUAL FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE ANEXAÇÃO OU TRANSCRIÇÃO.**VALOR:** R\$ 409.870,90 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e setenta reais e noventa centavos)**PRAZO:** 6 (SEIS) MESES**DATA:** 26 DE JANEIRO DE 2026.



COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL (SRP) Nº 002/PMV/2026

Processo Administrativo nº VLC – 020505/000176/2025

Objeto: O objetivo da presente Concorrência Pública Presencial é a Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, visando a execução, sob demanda, de serviços comuns de engenharia, incluindo paisagismo, jardinagem, plantio, corte, poda, conservação, revitalização, limpeza, recuperação e/ou construção de passeios, criação de áreas de convivência, manutenção de mobiliários urbanos, fontes e chafarizes, logradouros, meios-fios, dentre outras intervenções similares, em praças, parques, jardins, áreas verdes, desportivas ou espaços públicos correlatos, com o fornecimento de todos os insumos (materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra) necessários à perfeita execução do objeto, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano do Município de Valença/RJ.

Tipo de licitação: Inversão de Fases com Regime de Maior Desconto Sobre Preço Global.

Informações: e-mail: compraspmv@gmail.com Horário: 08:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 16 de Março de 2026, às 10:00 horas,

Local: Na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro

Retirada do Edital: O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br);

Comissão de Contratação

DESPACHO

Processo nº: VLC-020506/000562/2025

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 90003/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO DESTINADOS ÀS CRECHES MUNICIPAIS, conforme cronograma e necessidades definidas pela Secretaria Municipal de Educação, visando atender às demandas pedagógicas, administrativas e operacionais das creches e escolas que compõem a Rede Municipal de Educação.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **Adjudico** e **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência as firmas *JR Mercantil Ltda e Maria Aparecida Rosa da Silva Santos 57174075649*, por terem apresentado as melhores propostas, atendendo ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 24 de Fevereiro de 2026.

Renata Andrade Leite
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO

Processo nº: VLC-020508/000987/2025

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 90004/2026

Objeto: Aquisição de Veículos para Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.
Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **Adjudico** e **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência a firma Líder Comércio e Indústria S.A, por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021. Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 24 de Fevereiro de 2026.

Rafael de Oliveira Tavares
Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Credenciamento nº 01/2026 - FMS

Processo Administrativo Nº: VLC-020508/001001/2025

Objeto: Credenciamento de entidades filantrópicas sem fins lucrativos cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), e de pessoa (s) jurídica (s) especializada (s) sediadas ou estabelecidas no município de Valença ou não, para futuras celebrações de contrato destinado à prestação de serviços voltados à realização dos procedimentos de Anatomopatológicos e Citopatológicos, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. aos usuários do SUS de Valença, com emissão de Laudo Médico assinado por profissional competente, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

- A partir do dia 25 de Fevereiro de 2026, das 10:00 às 17:00h, até o dia 17 de Março de 2026 no mesmo horário, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Valença, situado à Rua Doutor Figueiredo, nº 320 – Centro, Valença/RJ, ou via email: licitacoespmvrj@gmail.com.

Comissão de Licitação

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Credenciamento nº: 02/2026 - FMS

Processo Administrativo Nº: VLC-020508/001080/2025

Objeto: Credenciamento de entidades filantrópicas sem fins lucrativos cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), e de pessoa (s) jurídica (s) especializada (s) sediadas ou estabelecidas no município de Valença ou não, para futuras celebrações de contrato destinado à prestação de serviços voltados à realização de procedimentos Oftalmológicos, visando a promoção da saúde dos olhos e da visão, desde a prevenção e o diagnóstico de doenças oculares até o tratamento cirúrgico e a reabilitação visual, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. aos usuários do SUS de Valença, com emissão de Laudo Médico assinado por profissional competente, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

- A partir do dia 25 de Fevereiro de 2026, das 10:00 às 17:00h, até o dia 17 de Março de 2026 no mesmo horário, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Valença, situado à Rua Doutor Figueiredo, nº 320 – Centro, Valença/RJ, ou via email: licitacoespmvrj@gmail.com.

Comissão de Licitação

**EDITAIS****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALENÇA-RJ

PREÂMBULO

A Secretaria Municipal de Educação de Valença-RJ (SME-Valença), por meio de sua Secretária Municipal de Educação, torna público que, pelo prazo de doze meses a partir da publicação deste edital, estará aberto o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas em firmar futuras parcerias por meio de Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação, nos termos e condições estabelecidos neste edital.

O presente credenciamento será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

1. OBJETO

1.1. Este edital tem por objetivo o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) regularmente constituídas para futuras parcerias com a Secretaria Municipal de Educação de Valença-RJ, voltadas ao desenvolvimento de projetos educacionais, execução de programas e ações de formação e capacitação.

1.2. As OSCs credenciadas poderão participar de avaliações para celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014, mediante dispensa de chamamento público, desde que atendam aos requisitos legais.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste credenciamento exclusivamente as Organizações da Sociedade Civil que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não distribua lucros, dividendos ou bonificações a seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, aplicando integralmente seus recursos na consecução de seu objeto social.
- b) Possuir objetivos estatutários compatíveis com as atividades previstas neste edital, conforme art. 33, inciso I, e art. 35, inciso III, da Lei n. 13.019/2014.
- c) Estar regularmente constituída e em efetivo funcionamento há pelo menos 2 (dois) anos, com cadastro ativo na Receita Federal do Brasil, admitida a redução desse prazo mediante decisão fundamentada da Administração Pública.
- d) Possuir experiência comprovada na execução de projetos ou ações compatíveis com o objeto deste credenciamento.
- e) Estar com escrituração contábil regular, conforme os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- f) Transferir, em caso de dissolução, seu patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, que cumpra os requisitos legais e possua objetivo social compatível.
- g) Não incorrer em nenhuma das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

2.2. Será permitida a atuação em rede entre OSCs credenciadas, visando ao cumprimento dos objetivos estabelecidos neste edital.

2.3. A participação neste credenciamento implica aceitação integral de todas as suas condições.

3. PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1. Para se credenciar, a OSC interessada deverá encaminhar um único envelope lacrado e identificado contendo os seguintes documentos:

- a) Ata de eleição do quadro dirigente atual, registrada no órgão competente.
- b) Relação do quadro dirigente atual, com qualificação completa (nome, estado civil, profissão, CPF, endereço).
- c) Comprovante de endereço da sede da OSC e de seus dirigentes;
- d) Certidões de regularidade fiscal, incluindo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e a Justiça do Trabalho;
- e) Declaração de (a) inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, (b) que não emprega menores de idade em condições vedadas pela legislação e, (c) de veracidade das informações prestadas, assinada pelo dirigente máximo da OSC;
- f) Relatório de atividades já desenvolvidas, incluindo documentos que comprovem experiência na área do credenciamento.

3.2. O envelope deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação de Valença-RJ, na Avenida Nilo Peçanha, n. 506, Centro, Valença-RJ.

3.3. O credenciamento não gera direito subjetivo à celebração de parceria, sendo apenas fase preliminar do processo de seleção.

4. ANÁLISE E JULGAMENTO

4.1. A Comissão de Credenciamento e Seleção, instituída pela Secretaria Municipal de Educação de Valença-RJ, será responsável por:

- a) Analisar a documentação apresentada e emitir parecer conclusivo em até 15 (quinze) dias úteis de seu recebimento;
- b) Cadastrar as OSCs credenciadas em sistema próprio da SME-Valença;
- c) Realizar diligências complementares, caso necessário, sempre respeitando os princípios da isonomia, impessoalidade e transparência.

5. PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento terá validade de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da homologação do processo, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a critério da Administração Pública.

5.2. Na vigência do credenciamento, a Secretaria Municipal de Educação de Valença-RJ poderá solicitar que as OSC realizem sua atualização cadastral, indicando a documentação a ser apresentada.

6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Caso o credenciamento seja indeferido, a OSC será notificada oficialmente e poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da ciência da decisão.

6.2. O recurso deverá ser protocolizado na Secretaria Municipal de Educação de Valença-RJ e será analisado pela Comissão de Credenciamento e Seleção e, se seu entendimento for pela manutenção do indeferimento, o recurso será encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, para decisão final.



7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O resultado do credenciamento e demais atos serão divulgados no Diário Oficial do Município de Valença-RJ e no site oficial da Secretaria Municipal de Educação.

7.2. A participação no processo implica total ciência e aceitação das normas do edital e da legislação aplicável.

7.3. Os custos decorrentes da participação no credenciamento serão de inteira responsabilidade das OSCs interessadas, sem direito a qualquer reembolso.

7.4. O credenciamento não assegura a celebração de parceria, podendo a Administração Pública revogar ou anular o processo, conforme o interesse público.

7.5. Pedidos de esclarecimento sobre o edital poderão ser enviados até 5 (cinco) dias úteis antes do prazo final para envio dos envelopes, por meio eletrônico ou físico, conforme instruções da publicação oficial.

7.6. Para os casos omissos, aplicam-se as disposições da Lei n. 13.019/2014 e demais normativas correlatas.

Fica eleito o Foro da Comarca de Valença-RJ para dirimir eventuais litígios decorrentes deste edital.

Valença-RJ, 23 de fevereiro de 2026.

RENATA ANDRADE LEITE

Secretaria Municipal de Educação de Valença-RJ

Informamos que, no próximo dia 26 de fevereiro de 2026 (quinta-feira), às 9h, a Secretaria Municipal de Fazenda estará realizando a prestação de contas na Câmara Municipal.

GOVERNO PRESENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO PGM Nº 12, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

REVOGA A RESOLUÇÃO PGM Nº 10, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei Complementar nº 198, de 18 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Resolução PGM nº 10, de 16 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 24 de fevereiro de 2026.

Pedro Henrique Augusto Correa da Silva
Procurador-Geral do Município
Matrícula 211.727

PREVI - VALENÇA

PORTARIA Nº 18 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE para **ANTONIA DE FATIMA DE ALMEIDA DA SILVA FERREIRA**, em razão do falecimento de **JOÃO DOS SANTOS FERREIRA**, no âmbito do **PREVI-VALENÇA** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o artigo 40 § 7º da Constituição Federal e Legislação Infraconstitucional Municipal, art.66, I da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os termos do Processo Administrativo nº VLC - 020518/000201/2025

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **ANTONIA DE FATIMA DE ALMEIDA DA SILVA FERREIRA**, brasileira, CPF nº **679.324.017-04**, em razão do falecimento de **JOÃO DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, portador do CPF nº **320.937.727-87**, matrícula nº 123.137, aposentado no cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO ACIMA 8 TONELADAS**.

Art. 2º - Os Proventos recebidos pela pensionista foram calculados com base no que trata o art. 70 da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021, conforme consta no processo administrativo nº VLC - 020518/000201/2025, com valor de **R\$1.981,57 (hum mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a partir de **04 de dezembro de 2025**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

**PORTARIAS****PORTARIA SME, Nº 002, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

RENATA ANDRADE LEITE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 79, I, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026** da Secretaria Municipal de Educação de Valença-RJ, o disposto no item 4.1.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Credenciamento e Seleção:

- MARIANNE ELENA DA SILVA, matrícula 140.180 – Membro;
- MARIA EDUARDA DAMASCENO MAIA, matrícula nº. 211.921 - Membro;
- LILIANE DOS SANTOS PERES, matrícula nº 130.168 - Membro

Art. 2º - A nomeação de que trata essa Portaria ocorrerá sem a percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza para os servidores nomeados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação de Valença-RJ, 24 de fevereiro de 2026.

**RENATA ANDRADE LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALENÇA**

PORTARIA SMPG Nº 009, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Wallace Serafim Pavão, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 253, inciso II, da Lei Complementar nº 28, de 28 de setembro de 1999, com redação dada pela Lei Delegada nº 22, de 7 de agosto de 2025, e em conformidade com o Decreto nº 147, de 8 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no processo SEI VLC-020503/001431/2026.

Art. 2º Caberá à **Comissão Processante Permanente** a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº 28/1999.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por até duas vezes, por períodos iguais de 60 (sessenta) dias, mediante decisão deste Secretário, a pedido do Presidente da Comissão, conforme dispõe o art. 272 da Lei Complementar nº 28/1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Valença, 24 de fevereiro de 2026.

Wallace Serafim Pavão
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA SMPG Nº 010, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Wallace Serafim Pavão, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 253, inciso II, da Lei Complementar nº 28, de 28 de setembro de 1999, com redação dada pela Lei Delegada nº 22, de 7 de agosto de 2025, e em conformidade com o Decreto nº 147, de 8 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no processo SEI VLC-020503/000553/2025.

Art. 2º Caberá à **Comissão Processante Permanente** a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº 28/1999.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por até duas vezes, por períodos iguais de 60 (sessenta) dias, mediante decisão deste Secretário, a pedido do Presidente da Comissão, conforme dispõe o art. 272 da Lei Complementar nº 28/1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Valença, 24 de fevereiro de 2026.

Wallace Serafim Pavão
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA SMPG Nº 011, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Wallace Serafim Pavão, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 253, inciso II, da Lei Complementar nº 28, de 28 de setembro de 1999, com redação dada pela Lei Delegada nº 22, de 7 de agosto de 2025, e em conformidade com o Decreto nº 147, de 8 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no processo SEI VLC-020515/000185/2026.

Art. 2º Caberá à **Comissão Processante Permanente** a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº 28/1999.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por até duas vezes, por períodos iguais de 60 (sessenta) dias, mediante decisão deste Secretário, a pedido do Presidente da Comissão, conforme dispõe o art. 272 da Lei Complementar nº 28/1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Valença, 24 de fevereiro de 2026.

Wallace Serafim Pavão
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



PROCESSOS SELETIVOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,				
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS				
EDITAL Nº 001/PMV/2025				
CONVOCAÇÃO N.º 012/SME/2026				
Professor II				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
295º	RICARDO WAGNER VIEIRA	26/02/2026-5ªf	13h30min	SME
296º	SHYRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA	26/02/2026-5ªf	13h30min	SME
297º	ELIELZA OZORIO DA SILVA	26/02/2026-5ªf	13h30min	SME
298º	MARCIA CRISTINA GOMES	26/02/2026-5ªf	13h45min	SME
300º	SAMARA BRESSANI RIBEIRO DA SILVA	26/02/2026-5ªf	13h45min	SME
301º	LUCIENE COSTA E SILVA	26/02/2026-5ªf	13h45min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				
Professor I - Ciências				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
26º	MARISE MELO ROSA	26/02/2026-5ªf	14h	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				
Monitor de Creche				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
111º	ESTELLA MARCELINO DE ALMEIDA ROSA	26/02/2026-5ªf	14h	SME
112º	VITÓRIA DA COSTA FRANCISCO	26/02/2026-5ªf	14h	SME
113º	VITORIA DE OLIVEIRA GUIDA DE ALMEIDA	26/02/2026-5ªf	14h	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				
Auxiliar de Serviços Educacionais I				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
199º	LUIZ CLAUDIO DE SOUZA SIQUEIRA	26/02/2026-5ªf	14h15min	SME
200º	LUCIANO MORAES SILVA	26/02/2026-5ªf	14h15min	SME
201º	MARCIA DA SILVA COTTES DE MENDONÇA	26/02/2026-5ªf	14h15min	SME
202º	VANDA DA COSTA MAGALHÃES VIEIRA	26/02/2026-5ªf	14h30min	SME
203º	VANILZA DA SILVA	26/02/2026-5ªf	14h30min	SME
204º	RENATA LUCIA PEREIRA	26/02/2026-5ªf	14h30min	SME
205º	ANDREIA LUIZ	26/02/2026-5ªf	14h45min	SME
206º	NELI SANTANA ALVES	26/02/2026-5ªf	14h45min	SME
207º	MAURA FORTUNATO FRANCO DE MEDEIROS	26/02/2026-5ªf	14h45min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				
Cozinheira Escolar				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
69º	TAMIRIS RIBEIRO RAYMUNDO	26/02/2026-5ªf	15h	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				



Auxiliar de Serviços Educacionais II				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
197º	ANA RITA RODRIGUES DE OLIVEIRA	26/02/2026-5ªf	15h	SME
198º	JULIA AREDES SILVERIO	26/02/2026-5ªf	15h	SME
199º	DAYANNY EMILIA TEIXEIRA DA SILVA	26/02/2026-5ªf	15h	SME
200º	PAOLA ISABELE TEIXEIRA RAMALHO	26/02/2026-5ªf	15h15min	SME
201º	ELTON FRANÇA DE MELLO	26/02/2026-5ªf	15h15min	SME
202º	TAIANE RIBEIRO THIODO	26/02/2026-5ªf	15h15min	SME
203º	PAOLA LIMA SOARES	26/02/2026-5ªf	15h30min	SME
204º	THAÍS FERREIRA DANTAS	26/02/2026-5ªf	15h30min	SME
205º	GRAZIELE CHAVES DE OLIVEIRA GODOFREDO	26/02/2026-5ªf	15h30min	SME
206º	TATIANE AUGUSTA MARTINS VITORINO	26/02/2026-5ªf	15h30min	SME
207º	THAYS FERREIRA MEDEIROS	26/02/2026-5ªf	15h45min	SME
208º	ANDERSON CUNHA IGNÁCIO	26/02/2026-5ªf	15h45min	SME
209º	JOSILAINE JOAQUIM DE ANDRADE	26/02/2026-5ªf	15h45min	SME
210º	NAIARA ARAUJO DUQUE DOS SANTOS	26/02/2026-5ªf	15h45min	SME
211º	FERNANDA DO NASCIMENTO SILVA	26/02/2026-5ªf	15h45min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS
EDITAL Nº 001/PMV/2025
CONVOCAÇÃO N.º 012/PMV/2026
DA CONVOCAÇÃO
Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:
a) Certidão de nascimento ou casamento;
b) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
c) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
d) Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses;
e) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
f) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral;
g) Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
h) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ;
i) Declaração de bens (ANEXO VI); Devidamente preenchida.
j) Declaração de acumulação de cargos (ANEXO VII);
k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VIII); Devidamente preenchida.
l) Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não possui cadastro (ANEXO IX); Devidamente preenchida.
m) Diplomas ou certificado de conclusão de graduações, pós-graduações lato-sensu, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item 3);
n) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.
o) Registro no respectivo Conselho de Classe, quando necessário.